



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI MUNICIPAL Nº 694, de 11 de Julho de 2006

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PISCICULTORES E AGRICULTORES DE QUIXABINHA, e adota outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei de autoria do Vereador FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA:

Art. 1º. É reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PISCICULTORES E AGRICULTORES DE QUIXABINHA, com sede no povoado de Quixabinha, Distrito de Palestina do Cariri, devidamente registrada no livro B-3, de Registro de Sociedades Cíveis, em 22 de junho de 2005, à folha 114, sob nº. 98.

Art. 2º. A entidade referida no artigo 1º desta Lei continua com personalidade jurídica de direito privado, e o reconhecimento de utilidade pública não acarreta nenhum ônus aos cofres da municipalidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI – CE, em 11 de julho de 2006.



Isaac Gomes da Silva Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 – Mauriti – Ceará

